



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ**

**Reunião** : (x) Ordinária Nº 1.542  
( ) Extraordinária nº

**Decisão Plenária** : PL/RJ nº 00677/2018

**Referência** : Protocolo nº 2017.7.008244

**Interessado** : Rodrigo Meirelles Sigaud

**EMENTA** Certidão de Acervo Técnico com averbação - Indeferimento

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, apreciando o protocolo em epígrafe que trata de solicitação de Certidão de Acervo Técnico com Averbação, referente aos serviços mencionados nas seguintes ARTs: 2020170030821, 2020170030842, 2020170030865, 2020170030891 e 2020170030910; considerando que o requerente Engenheiro Civil Rodrigo Meirelles Sigaud apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela Santos Brasil Participações S/A, referente ao contrato firmado com a Planave S.A – Estudos e projetos de Engenharia, onde são declarados serviços de “consultoria, gerenciamento, fiscalização e acompanhamento do projeto e das obras de construção e ampliação dos berços 1 e 2 do Terminal de Contêineres do Porto de Imbituba”, em Santa Catarina; considerando que no Atestado apresentado consta como um dos responsáveis Técnicos o profissional Engenheiro Mecânico Renato Saldanha Barbosa; considerando que no escopo dos serviços realizados não constam atividades pertinentes à Engenharia Mecânica; considerando a Decisão CEEC/RJ nº 2.969/2017, da Câmara Especializada de Engenharia Civil, pela não concessão da Certidão requerida, até que seja excluído o nome do responsável técnico, Engenheiro Mecânico Renato Saldanha Barbosa, do Atestado apresentado, tendo em vista que na descrição dos serviços realizados não constam atividades de Engenharia Mecânica; considerando que o requerente irrisignado com a Decisão da CEEC, interpôs recurso ao Plenário do Crea-RJ, em 26 de fevereiro de 2018, através do Protocolo nº 2018.7.0016261; considerando que o recurso foi analisado pelo conselheiro relator de plenário que opinou pela não concessão da Certidão requerida, **DECIDIU**: com 59 (cinquenta e nove) votos favoráveis, conhecer o recurso interposto e, no mérito, negar provimento, aprovando o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator de Plenário, pela não concessão da Certidão requerida, mantendo a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, por não haver fato novo que justifique o pleito do requerente. Presidiu a sessão o senhor Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais ABILIO VALERIO TOZINI, ADRIANO CELIO MAGALHÃES SAMPAIO, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALEXANDRE SHEREMETIEFF JUNIOR, ALFREDO DE LIMA FILHO, ANDRE GRANATO DA SILVA CASTRO, ANGELO RAFAEL GRECO, ANTERO JORGE PARAHYBA, CARLOS JOSÉ DE MORAES FREIRE, CARLOS ROBERTO GONÇALVES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ**

TOURINHO, CRISTINA MITIKO HAYASSAKA, DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, EDISON RIBEIRO, EDUARDO JOSÉ COSTA KONIG DA SILVA, EDUARDO SOARES DI SABATINO GUIMARÃES, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, ESTELLITO RANGEL JUNIOR, EVALDO VALLADÃO PEREIRA, FABIO DE JESUS, FLAVIO RIBEIRO RAMOS, FRANCIS BOGOSSIAN, FRANCISCO DAS CHAGAS CAMÊLO DE SOUZA, HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO, HELIO SUÉVO RODRIGUEZ, HENRIQUE GUSTAVO DOS SANTOS FRICKMANN, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, JAQUES SHERIQUE, JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA, JOSÉ JORGE DA SILVA ARAUJO, LEONARDO DA COSTA LOPES, LIVIO MARCO ASSIS DE ALMEIDA, LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA, LUIZ DE ARAUJO BICALHO, LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE, MANOEL LAPA E SILVA, MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO ROCHA, MARCOS AURÉLIO BARCELOS, MARIA ALICE IBAÑEZ DUARTE, MARIO DE OLIVEIRA MACHADO, MARLISE DE MATOSINHOS VASCONCELLOS, MATHUSALÉCIO PADILHA, MIGUEL ANTONIO BAHURY JUNIOR, MIGUEL SANTOS LEITE SAMPAIO, NILO OVÍDIO LIMA PASSOS, ORLANDO LUIZ ORLANDI, PALMIRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA, PAULO CESAR SMITH METRI, PAULO DA SILVA CAPELLA, PAULO MURAT DE SOUSA, PEDRO ALVES FILHO, PEDRO PASCOAL SAVA, RAIMUNDO LUIZ NEVES NOGUEIRA, RICARDO DA SILVA PEREIRA, RICARDO JOSÉ MOTTA LOPES, RICARDO RIOS, UIARA MARTINS DE CARVALHO e WILSON MANOEL DA CRUZ FILHO. Deixaram de registrar o voto os senhores conselheiros regionais ALEXANDRE VACCHIANO DE ALMEIDA, BENEDICTO HUMBERTO RODRIGUES FRANCISCO, IVAN PEREIRA DE ABREU, LUIZ ALEXANDRE MOSCA CUNHA, RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA e RIVAMAR DA COSTA MUNIZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2018.

**Luiz Antonio Cosenza**  
**Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho**  
**Presidente do Crea-RJ**